



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 178/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula n. 50132-2, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, nível V, classe "B", cuja posse ocorreu em 01/06/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **1528 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08021010100384265, de 22 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

- a) 1438 dias, prestados a **ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**, CNPJ 78.199.460/0001-88, no período de 01/08/1980 a 10/07/1984, na função de zeladora;
- b) 90 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 03/03/2016 a 31/05/2016, na função de Agente Comunitario de Saude.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
07 de julho de dois mil e vinte e seis.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 178/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

***Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula n. 50132-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, nível V, classe "B", cuja posse ocorreu em 01/06/2016, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAUP, **1528 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 08021010100384265, de 22 de junho de 2026, conforme especificações abaixo:

- a. 1438 dias, prestados a **ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL**, CNPJ 78.199.460/0001-88, no período de 01/08/1980 a 10/07/1984, na função de zeladora;
- b. 90 dias, prestados ao **MUNICIPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 03/03/016 a 31/05/2016, na função de Agente Comunitario de Saude.

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

07 de julho de dois mil e vinte e seis.

**HELIOMAR KLABUNDE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 177/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

**"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais ao servidor que especifica, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil por meio da Portaria nº 242/2025, de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 26-A da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2025, que autoriza a concessão de Gratificação por Encargos Especiais em razão do desempenho de atribuições extraordinárias ou de especial responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Walter Manoel da Rosa Valenzuela, matrícula nº 229111, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento), em razão do exercício da função de Coordenador Municipal de Defesa Civil, designado pela Portaria nº 242/2025, de 20 de agosto de 2025. A contar do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida nos termos do inciso III do art. 26-A da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2025, enquanto perdurar o exercício dos encargos especiais que justificaram sua concessão, podendo ser revista ou cessada a qualquer tempo, mediante ato da Administração.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, 06 de julho de 2026.

  
**HELIOMAR KLABUNDE**  
Prefeito Municipal

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 177/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais ao servidor que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que o servidor foi designado para exercer a função de Coordenador Municipal de Defesa Civil por meio da Portaria nº 242/2025, de 20 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 26-A da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2025, que autoriza a concessão de Gratificação por Encargos Especiais em razão do desempenho de atribuições extraordinárias ou de especial responsabilidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Walter Manoel da Rosa Valenzuela, matrícula nº 229111, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Encargos Especiais no percentual de 50% (cinquenta por cento), em razão do exercício da função de Coordenador Municipal de Defesa Civil, designado pela Portaria nº 242/2025, de 20 de agosto de 2025. A contar do dia 01 de julho de 2026.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida nos termos do inciso III do art. 26-A da Lei Municipal nº 850, de 25 de novembro de 2025, enquanto perdurar o exercício dos encargos especiais que justificaram sua concessão, podendo ser revista ou cessada a qualquer tempo, mediante ato da Administração.

PUBLIQUE-SE,      REGISTRE-SE      E      CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, 06 de julho de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata